

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS

REQUERIMENTO N° , DE 2008
(Deputada Marina Maggessi)

**Solicita informações às operadoras de
telefonia, sobre as 409 mil interceptações
telefônicas, com autorização judicial, em 2007.**

Senhor Presidente:

Requeiro, a V.Exa. nos termos do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações às operadoras de telefonia, no sentido de informar à esta CPI, dentro das 409 mil interceptações telefônicas com autorização judicial, quantos pedidos partiram de magistrados do Estado do Rio de Janeiro, quer da Justiça Estadual, quer da Justiça Federal, e complementando, informar as Varas Criminais de onde partiram as ordens judiciais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado, as operadoras revelaram à CPI que foram feitos 409 mil interceptações telefônicas, com autorização judicial, em 2007, ou seja, quase 1.120 pedidos a cada dia, o que descortina um evidente abuso no uso deste importante e excepcional instrumento investigatório pelas autoridades judiciárias.

Afirma-se a excepcionalidade da interceptação de comunicações telefônicas com apoio na própria Lei nº 9.296/96, de acordo com a qual “não será admitida a interceptação” (...) se “a prova puder ser feita por outros meios disponíveis” (art. 2º, inciso II).

Desse modo, com o objetivo de identificar eventuais excessos, no Estado do Rio de Janeiro, impende requerer às operadoras que informem a esta CPI, dentro dos 409 mil pedidos autorizados, quantos partiram de magistrados do Estado do Rio de Janeiro, quer da Justiça Estadual, quer da Justiça Federal, e complementando, informar as Varas Criminais de onde partiram as ordens judiciais.

Sala das Comissões, em 01 de abril de 2008.

Deputada MARINA MAGGESSI